Publicado no Jornal
"Agora Paraná"
Nº 2176 16 a 20 / 12 / 2011

LEI N.º 1.171, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Institui no Município de Piraquara a campanha de prevenção do câncer de mama denominada Outubro Rosa.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a campanha de prevenção do câncer de mama denominada Outubro Rosa com o objetivo de conscientizar o maior número de mulheres do município a realizarem exames preventivos.

Art. 2º. Deverão ser desenvolvidas durante todo mês de outubro de cada ano, ações para prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama.

Art. 3°- No mês de outubro de cada ano deverão ser realizadas junto à população atividades voltadas à divulgação da campanha tais como: ornamentação e iluminação rosa nos prédios públicos da cidade, mobilização dos meios de comunicação palestras, caminhadas, distribuição de "folders", panfletos explicativos etc.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário for nos termos da legislação vigente;

Art. 5- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 14 de dezembro de 2011.

GABRIEL JORGE SAMAHA
Prefeito Municipal